



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 517, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.882.386,75 (Três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$3.882.386,75 (Três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) na forma do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III, do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 29 de dezembro de 2015.



ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

ANEXO I DO DECRETO Nº 517/2015			
Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Suplementação
02.3101.12.361.0013.2.136	33903000	020	R\$ 44.000,00
02.3101.12.361.0013.2.136	33903000	021	R\$ 40.000,00
02.3101.12.361.0017.2.897	31901199	000	R\$ 964.135,44
02.3101.12.361.0017.2.474	31901199	015	R\$ 2.636.408,88
02.0401.28.846.0002.0.003	32902100	000	R\$ 55.866,14
02.0102.04.122.0001.2.854	33909200	004	R\$ 63.876,29
02.0701.15.452.0026.2.165	33903900	004	R\$ 61.100,00
02.2401.04.122.0001.2.879	33903900	049	R\$ 17.000,00
		TOTAL	R\$ 3.882.386,75

ANEXO II DO DECRETO N° 517 /2015

Programa de Trabalho	Código da Despesa	Fonte	Anulação
02.3101.12.361.0013.2.136	33903000	000	R\$ 84.000,00
02.1101.06.122.0001.2.854	31900400	000	R\$ 250.668,76
02.2201.23.122.0001.2.816	31900400	000	R\$ 17.541,22
02.2301.04.128.0064.2.821	31900400	000	R\$ 193.227,05
02.2601.13.392.0001.2.854	31900400	000	R\$ 11.824,28
02.3001.04.122.0001.2.854	31901300	000	R\$ 53.814,14
02.3101.12.365.0017.2.137	31901300	000	R\$ 100.938,49
02.3101.04.122.0001.2.854	31901300	000	R\$ 34.127,80
02.3101.27.122.0001.2.854	31901300	000	R\$ 32.872,75
02.3101.12.122.0001.2.858	31900400	000	R\$ 114.709,95
02.3101.12.122.0001.2.858	31901300	000	R\$ 432.138,57
02.3101.12.361.0017.2.897	31900400	000	R\$ 540.451,47
02.3101.12.361.0017.2.897	31901300	000	R\$ 196.696,90
02.3101.12.362.0017.2.898	31901300	000	R\$ 165.000,00
02.0401.28.846.0002.0.003	46907100	049	R\$ 3.260,49
02.3101.12.361.0017.2.474	31900400	015	R\$1.043.296,11
02.3101.12.361.0017.2.474	31901300	015	R\$ 409.976,34
02.0401.28.846.0002.0.002	46907100	004	R\$ 119.742,43
02.1001.18.541.0148.2.890	33903900	004	R\$ 61.100,00
02.2401.04.122.0001.2.873	33903600	004	R\$ 17.000,00
		TOTAL	R\$ 3.882.386,75